



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupon, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

PROJETO DE LEI Nº 41/2022.

SÚMULA – Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, Inclusão no PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), destinados à aquisição de veículo para a APAE, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral para o exercício de 2022, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaguajé autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), destinados à aquisição de 01 (um) veículo 0 KM para a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Itaguajé.

§ Único – As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
08.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
08.002.00.000.0000.0.000	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.002.08.244.0012.2.053	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31937	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31937	70.000,00
Total			71.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito constante do art. 2º desta Lei será considerado o provável excesso de arrecadação a ser verificado nas seguintes rubricas das receitas do orçamento vigente:

Elemento Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários	31937	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupon, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

2.4.1.3.50.0.1.01.00	Transferências de Recursos do FNAS	31937	70.000,00
Total			71.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.


CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



APROVADO (A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
~~_____~~
PRESIDENTE
R. Araújo
SECRETÁRIO

23-08-22

APROVADO (A) EM 2ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
~~_____~~
PRESIDENTE
R. Araújo
SECRETÁRIO

24-08-22

APROVADO (A) EM 3ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
~~_____~~
PRESIDENTE
R. Araújo
SECRETÁRIO

25-08-22